



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3466

Ji-Paraná (RO), 18 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 01
ATO NORMATIVO.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 03
RESULTADOS SELETIVO.....	PÁG. 04
RECURSOS DO PROCESSO.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 06
MEMORANDO GGA.....	PÁG. 08

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n.º 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 065/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 06 de agosto de 2018, cujo objetivo é o levantamento e elaboração de novo projeto, adequando o prédio existente com as normas regulamentadoras, referente à obra de ampliação do hospital municipal – PRONTO SOCORRO INFANTIL, cadastrada no portal dos convênios/SICONV com proposta de n.º 039790/2016, referente ao processo 1-637/2018 e requerimento datado em 03/058/2018, neste município.

Considerando Solicitação de serviço n.002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 08 de janeiro de 2021;

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofícios 0080/MCMA/2021, data 25 de janeiro de 2021;

Considerando Pronunciamento do Eng. Civil Durval B.T. Mendes Junior, data 02 de fevereiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 13785/GAB/PMJP/2021

ANÁLISE TÉCNICA n.º 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 125/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 15 de dezembro de 2020, cujo objetivo é o levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofícios 00106/MCMA/2021, na data de 03 de fevereiro de 2021;

Considerando despacho ao verso do ofício 0106/MCMA/2021, de

03 de fevereiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 13785/GAB/PMJP/2021

ANÁLISE TÉCNICA n.º 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 101/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 17 de junho de 2019, cujo objetivo é elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal

Considerando a Solicitação de Serviço N.º 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Considerando que houve a entrega do solicitado, de lavra desta empresa através do Ofício 0109/MCMA/2021, na data de 04 de fevereiro de 2021;

Considerando o Parecer Técnico N.º 011/2021, da Fiscalização;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 13785/GAB/PMJP/2021

ANÁLISE TÉCNICA n.º 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 066/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, cujo objetivo é a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/GAB/SEMED (enc. no e-mail).

Considerando a Solicitação de Serviço N.º 153/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Considerando que houve a entrega do solicitado, de lavra desta empresa através do Ofício 0072/MCMA/2021, na data de 25 de janeiro de 2021;

Considerando o memorando n.º 105/SEMOSP/2021, com pronunciamento do Engenheiro electricista.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo

avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 13785/GAB/PMJP/2021

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO N.º 002 /2021

Regulamento ao art. 3º do Decreto 14430/GAB/PMJ/2021 de 28 de Janeiro de 2021, determinando o início do pedido Isenção de IPTU do 2º Semestre a partir de 01 de Agosto de 2021 até 30 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Municipal n.º 1.139, de 21 de dezembro de 2001, conforme Lei Municipal 2687/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamento ao art. 3º do Decreto 14430/GAB/PMJ/2021 de 28 de Janeiro de 2021, determinando o início do pedido Isenção de IPTU do 2º Semestre a partir de 01 de Agosto de 2021 até 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 18 de Fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n.º 13774/GAB/PMJP/2021

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 095/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 23 de setembro de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 10 de novembro de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 148/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 16 de dezembro de 2020.

Considerando o **OFÍCIO 0094/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 28 de janeiro de 2021.

Considerando a **PARECER TÉCNICO N.º 0082021**, de 02 de fevereiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, com a primeira vigência encerrada em 13 de dezembro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N° 116SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 27 de outubro de 2020.

Considerando o OFÍCIO 0039/MCMA/2021, da Empresa Mamoré, de 21 de janeiro de 2021.

Considerando Pronunciamento do Eng. Civil Durval B.T. Mendes Junior, data 02 de fevereiro de 2021.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, com primeira vigência encerrada em 24/08/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO N° 010/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de fevereiro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

AVISO DE LICITAÇÃO

**ADENDO MODIFICADOR N. 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 004/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-8706/2020/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado através do Decreto nº 13.814/2021, para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório referente ao certame referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/CPL/PMJP/2021**, que tem como objeto **futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 com abastecimento junto a usina de asfalto do município de Ji-Paraná/RO**, as alterações ocorridas no **Anexo II** em razão do deferimento da impugnação interposta que gerou a necessidade de novas cotações. Nos termos do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica o prazo inicialmente estabelecido **REABERTO**, sendo a abertura **AGENDADA PARA O DIA 02/03/2021, às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com suas alterações, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Hevileny Mª C. de L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.814/2021

ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO N° 009/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto todas as peças técnicas necessárias referente à **REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto todas as peças técnicas necessárias referente à **REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: **REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é o Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data

de 19 de março de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHORST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de Projeto todas as peças técnicas necessárias referente à **REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, conforme ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 011/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

REFERENCIA: **ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo n° 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e contrato n° 053/PGM/PMJP/2018.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procurador-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2231/2015, que tem por objeto a Reforma da Geriatria e Ambulatórios do HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando Ofício 005/2021, de 05 de fevereiro de 2021;

Considerando pronunciamento do senhor engenheiro civil;

É que solicito alteração da locação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **17 de fevereiro de 2021, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 10 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita "in loco" averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-15326/2015, que tem por objeto a Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando Ofício 004/2020, de 01 de julho de 2020;

Considerando e-mail recebido em 10 de fevereiro de 2021;

É que remeto para análise ao solicitado, e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **22 de fevereiro de 2021, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 10 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 004/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da PROFESSORADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0104/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **25 de março de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 378 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0105/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30 de março de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 378 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 para que proceda com visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município. SUBESTAÇÃO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0107/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03 de março de 2021, até as 10h00min;** O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 336 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita "in loco" para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMAS/ADM/2020. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0121/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17 de fevereiro de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 641 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita "in loco" para a elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Zoonoses do Prédio administrativo, anexo, baias de filhotes e canil juntamente com a reconstrução curral, conforme solicitado através dos Memo. nº 018/GAB/SEMUSA/2019 e Memo. nº 005/DCZ/DVS/SEMUSA.. Prorrogação solicitada através do Ofício 0113/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17 de março de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 641 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" e Elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0110/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **08 de fevereiro de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 120 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018**.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre a solicitação de visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação solicitada através do Ofício 0112/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11 de fevereiro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 879 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da **ORDEM DE SERVIÇO 114/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020**.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 114/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre a *Elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, conforme solicitado no memorando nº 0544/20/GAB/SEMED e memorando nº 017/CMEL.P.G./2020*

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17 de fevereiro de 2021, até as 10h00min**; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 91 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018**.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0097/MCMA/2021, de 25 de janeiro de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 122/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018**, que tem por objeto para que proceda com visita *in loco* para Elaboração de projeto para **CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0097/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11 de fevereiro de 2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 853 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

RESULTADOS SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital 001/2021 – SEMAD/SEMUSA

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DOS CURRÍCULOS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO	CLASS
2021005	LILIAN INACIO DEMORAIS SOTELI	7,5	CLASSIFICADO	1
2021004	CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	CLASSIFICADO	2

Ji-Paraná, 18 de Fevereiro de 2021.

Haradyane Cornacchia
Presidente da Comissão
Dec. n. 14401 e 14570/GAB/PM/JP/2021

MEMBROS:

- Karolyne Teixeira Perim (Membro)
- Natália Duarte (Membro)
- Antelmo de Souza Ferreira (Membro)
- Elen Sampaio Leandro (Membro)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital 001/2021 – SEMAD/SEMUSA

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DOS CURRÍCULOS

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO	CLASS
2021088	VANUSIA VIEIRA FERREIRA	9	CLASSIFICADO	1
2021064	GRABRIELA QUEIROZ ANDRADE	9	CLASSIFICADO	2
2021083	ROSEANE RODRIGUES VIEIRA	6	CLASSIFICADO	3
2021084	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	5	CLASSIFICADO	4
2021086	SUELI CARVALHO GOMES	4	CLASSIFICADO	5
2021062	FLAVIO COELHO SIQUEIRA	4	CLASSIFICADO	6
2021081	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	4	CLASSIFICADO	7
2021056	CLAUDIA SOARES	2,5	CLASSIFICADO	8
2021066	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	2,5	CLASSIFICADO	9
2021071	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	2,5	CLASSIFICADO	10
2021060	KEITIANE SOARES DE SOUZA	2,5	CLASSIFICADO	11
2021076	MARCELA ARAUJO MORIM	2	CLASSIFICADO	12
2021078	MARILENE NATAL MATHIAS	2	CLASSIFICADO	13
2021070	IVANA DEL PIERO SOBRINE	2	CLASSIFICADO	14
2021077	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	0	CLASSIFICADO	15
2021079	MICHELE OLIVEIRA MATEUS	0	CLASSIFICADO	16
2021053	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0	CLASSIFICADO	17
2021050	ADRIANO DA COSTA CARDOSO	0	CLASSIFICADO	18
2021055	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	0	CLASSIFICADO	19
2021087	URIEL DA SILVA JUNIOR	0	CLASSIFICADO	20

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2021.

Haradyane Cornacchia
Presidente da Comissão
Dec. n. 14401 e 14570/GAB/PM/JP/2021

MEMBROS:

- Karolyne Teixeira Perim (Membro)
- Natália Duarte (Membro)
- Antelmo de Souza Ferreira (Membro)
- Elen Sampaio Leandro (Membro)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital 001/2021 – SEMAD/SEMUSA

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DOS CURRÍCULOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2021104	ODETE SILVINO NUNES	10	CLASSIFICADO	1
2021110	SANDRA SILVA CAPICHE	9,5	CLASSIFICADO	2

2021097	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	8	CLASSIFICADO	3
2021063	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA SILVA CHAGAS	8	CLASSIFICADO	4
2021091	LUCINEIDE DE MATOS	7,5	CLASSIFICADO	5
2021090	LUCILENE ANTUNES GENELHUD	7,5	CLASSIFICADO	6
2021099	MAYARA DE HOLANDA MELO	7	CLASSIFICADO	7
2021005	AGDA DOS SANTOS LOPES	7	CLASSIFICADO	8
2021057	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORRÊA	6,5	CLASSIFICADO	9
2021113	TEREZINHA ALVES DE SANTANA	6	CLASSIFICADO	10
2021007	ALESSANDRA MARQUES DE ARAUJO	6	CLASSIFICADO	11
2021033	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	6	CLASSIFICADO	12
2021116	VALQUIRIA PRUDENTE RAMOS	6	CLASSIFICADO	13
2021107	REGINALDO DE PAULA ANGELO	6	CLASSIFICADO	14
2021041	SIDINEYA DA SILVA PEDROSO	6	CLASSIFICADO	15
2021085	LAIANE DE ALMEIDA CORREIA	6	CLASSIFICADO	16
2021061	ALINE CRISTINA DE QUADRA	6	CLASSIFICADO	17
2021102	NATANIÉLY SANTOS DE ARAUJO	6	CLASSIFICADO	18
2021083	KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO	19
2021069	DALVANIA MENDES SOUZA	6	CLASSIFICADO	20
2021081	JESSICA BATISTA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO	21
2021065	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	6	CLASSIFICADO	22
2021101	MONICA SOUZA DE FREITAS	5,5	CLASSIFICADO	23
2021074	ELOIZAPANDIQUE RIDEIRO	5,5	CLASSIFICADO	24
2021053	TEREZINHA DE J. DE O. F. AZEVED	5,5	CLASSIFICADO	25
2021079	ISAAC MAFRA	4	CLASSIFICADO	26
2021076	FRANCINEIA DE SOUZA GOMES	4	CLASSIFICADO	27
2021024	JACQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	3,28	CLASSIFICADO	28
2021070	DANIELLA MOREIRA SANTOS	3,12	CLASSIFICADO	29
2021015	CLARICE BARBOSA DE LIMA	2	CLASSIFICADO	30
2021056	TIAGO LOPES CARVALHO	1,96	CLASSIFICADO	31
2021118	VANUZA DUTRA DA SILVA	1,6	CLASSIFICADO	32
2021087	LUCIA ALVES DE SOUZA	1,5	CLASSIFICADO	33
2021032	LUCAS SILVEIRA SILVA	1,12	CLASSIFICADO	34
2021094	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS	1	CLASSIFICADO	35
2021071	DAYANA VIOTO VALLADARES	1	CLASSIFICADO	36
2021092	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	0	CLASSIFICADO	37
2021075	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	0	CLASSIFICADO	38
2021108	ROSILENE DE SIQUEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0	CLASSIFICADO	39
2021109	SANDRA AMARAL FERREIRA	0	CLASSIFICADO	40
2021111	SILVIA AMARAL FERREIRA	0	CLASSIFICADO	41
2021100	MICHELE SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE	0	CLASSIFICADO	42
2021078	GILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	0	CLASSIFICADO	43
2021105	PATRICIA GERMANO MUNIZ	0	CLASSIFICADO	44
2021004	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	0	CLASSIFICADO	45
2021064	ANA PAULA ALVES NUNES	0	CLASSIFICADO	46

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2021.

Haradyane Cornacchia
Presidente da Comissão
Dec. n. 14401 e 14570/GAB/PM/JP/2021

MEMBROS:

- Karolyne Teixeira Perim (Membro)
- Natália Duarte (Membro)
- Antelmo de Souza Ferreira (Membro)
- Elen Sampaio Leandro (Membro)

RECURSOS DO PROCESSO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por **Adriana Nogueira** intempestivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 14/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da tempestividade.

Recurso não conhecido por ser intempestivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Haradyane Cornacchia

Natália Duarte

Elen Sampaio Leandro

Karolyne Teixeira Perim

Rua Menezes Filho n. 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO - Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por **Aline Teixeira Rosa** intempestivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 15/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da

tempetividade.

Recurso não conhecido por ser intepetivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Handwritten signatures of commission members: H. Conaube, Natalio Duarte, Ellen Sampaio Brandão, and Karolyne P. Peim.

Rua Menezes Filho n.º, 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO - Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por Clarisse Bueno dos Santos intepetivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 13/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da tempestividade.

Recurso não conhecido por ser intepetivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Handwritten signatures of commission members: H. Conaube, Natalio Duarte, Ellen Sampaio Brandão, and Karolyne P. Peim.

Rua Menezes Filho n.º, 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO - Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DA CANDIDATA DANIELLE ARAUJO FERREIRA MARQUES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.

Recurso conhecido por ser Tempestivo.

Com tudo, a Recorrente não é se quer candidata, uma vez que não se escreveu nos termos do Edital para o teste seletivo conforme os registros da comissão Especial para proceder à análise e a Avaliação dos currículos dos candidatos Inscritos no Processo seletivo simplificado, o que impõe o desprovetimento do presente Recurso.

Desta forma mantemos o indeferimento e o resultado a este candidato que já foi proferido pela Comissão de Análise Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, por seus próprios fundamentos.

Ji - Paraná, 16 de fevereiro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO

Handwritten signatures of commission members: Ellen Sampaio Brandão, H. Conaube, Karolyne P. Peim, and Natalio Duarte.

Rua Menezes Filho, n.º 2460-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DA CANDIDATA FAGNER GOMES DA SILVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.

Recurso conhecido por ser Tempestivo.

Com tudo, a Recorrente não é se quer candidata, uma vez que não se escreveu nos termos do Edital para o teste seletivo conforme os registros da comissão Especial para proceder à análise e a Avaliação dos currículos dos candidatos Inscritos no Processo seletivo simplificado, o que impõe o desprovetimento do presente Recurso.

Desta forma mantemos o indeferimento e o resultado a este candidato que já foi proferido pela Comissão de Análise Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, por seus próprios fundamentos.

Ji - Paraná, 16 de fevereiro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO

Handwritten signatures of commission members: Ellen Sampaio Brandão, H. Conaube, Karolyne P. Peim, and Natalio Duarte.

Rua Menezes Filho, n.º 2460-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por Geovane Marques Borges intepetivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 15/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da tempestividade.

Recurso não conhecido por ser intepetivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021

Membros da Comissão:

Handwritten signatures of commission members: H. Conaube, Natalio Duarte, Ellen Sampaio Brandão, and Karolyne P. Peim.

Rua Menezes Filho n.º, 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO - Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por Iasmim Ribeiro Piovezan intepetivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 16/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da tempestividade.

Recurso não conhecido por ser intepetivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021

Membros da Comissão:

Handwritten signatures of commission members: H. Conaube, Natalio Duarte, Ellen Sampaio Brandão, and Karolyne P. Peim.

Rua Menezes Filho n.º, 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO - Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por Jaqueline do Amaral Guimarães intepetivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 13/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da tempestividade.

Recurso não conhecido por ser intepetivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Handwritten signatures of commission members: H. Conaube, Natalio Duarte, Ellen Sampaio Brandão, and Karolyne P. Peim.

Rua Menezes Filho n.º, 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO - Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por Kênio Wengles Neres de Oliveira intepetivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 15/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da tempestividade.

Recurso não conhecido por ser intepetivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Handwritten signatures of commission members: H. Conaube, Natalio Duarte, Ellen Sampaio Brandão, and Karolyne P. Peim.

Rua Menezes Filho n.º, 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO - Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO CANDIDATO LUCIANO GARCIA DE SOUZA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.

Vistos e analisados o presente recurso, protocolado em tempo hábil e por tanto conhecido. Em análise se verifica que o alegado e-mail de inscrição não consta nos registros no e-mail oficial da SEMUSA que recebeu as inscrições. Desta forma mantemos o indeferimento e o resultado a este candidato que já foi proferido pela Comissão de Análise Especial para proceder a análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, por seus próprios fundamentos.

Ji - Paraná, 16 de fevereiro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO

Elis Sampaio Branco
Flávia
Rosaneide
Natália Duarte
Rosângela Pereira

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DA CANDIDATA NATANIELY SANTOS DE ARAÚJO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.

Recurso conhecido e não provido, por falta de Pressuposto legal exigido no Edital Traduzido por não apresentar Certificado com carga Horária nas normas Editalícia. Desta forma mantemos o indeferimento e o resultado a este candidato que já foi proferido pela Comissão de Análise Especial para proceder a análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, por seus próprios fundamentos.

Ji - Paraná, 16 de fevereiro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO

Elis Sampaio Branco
Flávia
Rosaneide
Rosângela Pereira
Natália Duarte

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DA CANDIDATA ORTÊNCIA CÂNDIDO NAZARENO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.

Recurso conhecido por ser Tempestivo. Com tudo, a Recorrente não é se quer candidata, uma vez que não se escreveu nos termos do Edital para o teste seletivo conforme os registros da comissão Especial para proceder a análise e a Avaliação dos currículos dos candidatos Inscritos no Processo seletivo simplificado, o que impõe o desprovimento do presente Recurso. Desta forma mantemos o indeferimento e o resultado a este candidato que já foi proferido pela Comissão de Análise Especial para proceder a análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, por seus próprios fundamentos.

Ji - Paraná, 16 de fevereiro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO

Elis Sampaio Branco
Flávia

Rosângela Pereira
Natália Duarte

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por **Sandeslane de Carvalho Souza** intempestivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 15/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da tempestividade.

Recurso não conhecido por ser intempestivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Flávia
Natália Duarte

Elis Sampaio Branco
Rosângela Pereira

Rua Menezes Filho nº. 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO -
Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Trata-se de recurso interposto por **Suzancler Mazzo de Araújo Souza** intempestivo, ou seja, fora do prazo para interposição, prazo esse que se iniciava no dia 11/02/2021 e se encerrava no dia 12/02/2021, e foi protocolado no dia 15/02/2021.

O prazo fatal de 24 (vinte e quatro) horas para manejo do recurso administrativo foi ultrapassado de modo que o recurso não deve ser conhecido, por ausência de cumprimento do pressuposto objetivo da tempestividade.

Recurso não conhecido por ser intempestivo.
Ciência ao candidato.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Membros da Comissão:

Flávia
Natália Duarte

Elis Sampaio Branco
Rosângela Pereira

Rua Menezes Filho nº. 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Paraná-RO -
Tel. (69) 3416-4177



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO DA CANDIDATA VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.

Recurso conhecido por ser Tempestivo. Com tudo, a Recorrente não é se quer candidata, uma vez que não se escreveu nos termos do Edital para o teste seletivo conforme os registros da comissão Especial para proceder a análise e a Avaliação dos currículos dos candidatos Inscritos no Processo seletivo simplificado, o que impõe o desprovimento do presente Recurso. Desta forma mantemos o indeferimento e o resultado a este candidato que já foi proferido pela Comissão de Análise Especial para proceder a análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, por seus próprios fundamentos.

Ji - Paraná, 16 de fevereiro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO

Elis Sampaio Branco
Flávia
Rosângela Pereira
Natália Duarte

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

DECRETOS

**DECRETO N. 14604/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Exonera **Ilisandra Chagas Calda**, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ilisandra Chagas Calda**, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14605/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia **Alinny Rezende Santos Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Alinny Rezende Santos Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14607/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia **Ari Lucidório** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ari Lucidório**, para ocupar o cargo em co-

missão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14608/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Rosilene de Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosilene de Azevedo** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14609/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 13792, de 01 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 13792/GAB/PM/JP/2021, de 01 de janeiro de 2021, que nomeou João Nunes Freire, para ocupar o cargo de Supervisor de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14610/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Edilson Alves Vieira, do cargo em comissão de Subcarregado-Geral I de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edilson Alves Vieira**, do cargo em comissão de **Subcarregado-Geral I de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14611/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Edilson Alves Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edilson Alves Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 1º de fevereiro 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14612/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Clayver Vinicius de Oliveira Pissinati para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Engenharia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Clayver Vinicius de Oliveira Pissinati** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Engenharia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14613/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Renova a cessão do servidor municipal Tiago Alessandro de Lima, ao Município de Ariquemes-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 024/SEMGOV/2021, do Município de Ariquemes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Tiago Alessandro de Lima**, Médico Clínico Geral, 40 horas, matrícula nº 12690, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente renovação será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14614/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 14348, de 14 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o decreto que nomeou Gabriel Henrique Barroso Mereles foi expedido e publicado com lapso redacional quanto a cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 14348, de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3444 de 15 de janeiro de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito	Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14615/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Lucas Oenning de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município

de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Oenning de Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14616/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Ataliba Pereira Lemos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ataliba Pereira Lemos**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14617/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Isaías Fraga de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Isaías Fraga de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14618/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Lucas Oenning de Aguiar, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Lucas Oenning de Aguiar**, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14619/GAB/PM/JP/2021
15 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Lucas Oenning de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal

de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Oenning de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

MEMORANDO GGA

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

Memorando n. 006/GGA/PMJP/2021 Ji-Paraná 15 de Fevereiro de 2021.

Ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Ji-Paraná
Senhor Natalino Ferreira Soares

ASSUNTO: E-mail da Gerencia de Arrecadação

Prezado Senhor,

Venho através deste, informar os e-mails de atendimento dos respectivos setores da Gerencia Geral de Arrecadação, para que os mesmos possam ser publicados no Diário Oficial para melhor atendimento dos contribuintes.

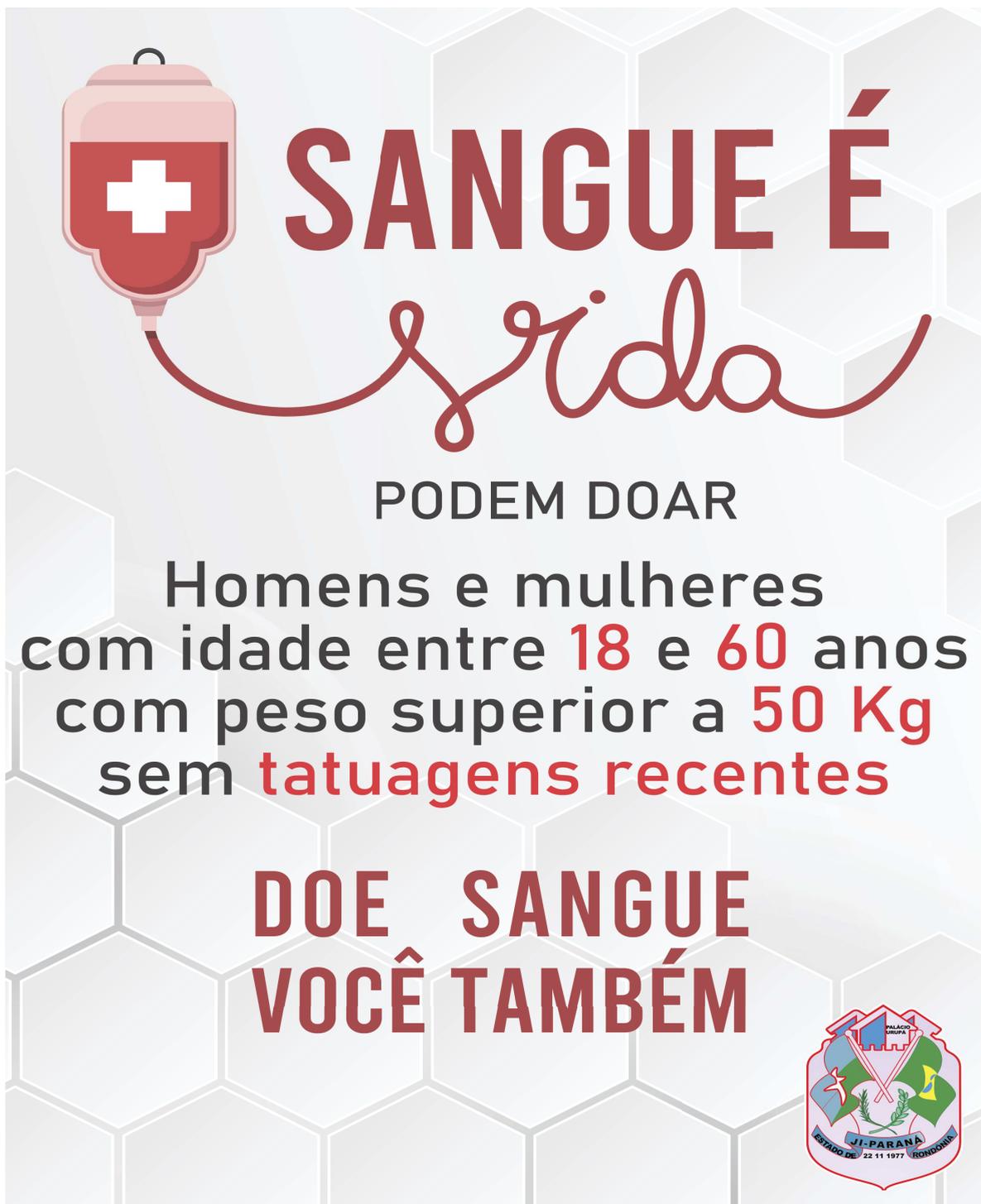
- gerenciaearrecadacao@gmail.com (Setor de ISSQN)
- dividaativapmpj@gmail.com (Setor de Protesto/SPC)
- ggaatendimento@gmail.com (Setor de Alvará)
- ggaltr@gmail.com (Setor de ITBI)
- gga.semfaz@gmail.com (Setor Administrativo)
- ggamemorandosadm@gmail.com (Setor Administrativo/Divida Ativa)

Atenciosamente,

Isaú Fonseca
Isaú Fonseca
Gerente Geral de Arrecadação
139517/GAB/FM/18/2021

Recebi _____ de 2021. Por _____

Av. Brasil, 2147 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO CEP 76908-617.
Fone (69) 3424-1708 - 1304 - 2906. CNPJ: 04.092.672/0001-25



SANGUE É vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60** anos com peso superior a **50 Kg** sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM




FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848